

**LEI Nº 13.134, DE 12.07.01 (DO 17.07.01)**

**Denomina Valmir Diógenes Pinheiro a CE-470 que dá acesso ao Município de Potiretama.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** Fica denominado Valmir Diógenes Pinheiro a CE - 470 que dá acesso à sede do Município de Potiretama.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2001.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI**  
**Governador do Estado do Ceará**

Iniciativa: Deputado Francini Guedes